



MENSAGEM Nº 073/2018

DE, 25 DE JANEIRO DE 2018.

Exmo. Sr. Presidente,

Senhores Vereadores,

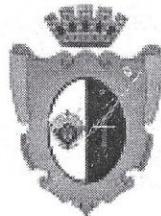
Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que **“CRIA A GRANDE ARENA DO CARNAVAL DO ARACATI 2018 E A ARENA DO CARNAVAL DE PRAIA DO ARACATI 2018. INSTITUI ÁREA DE RESTRIÇÃO COMERCIAL. MUNICÍPIO DO ARACATI, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares respaldará a correta decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

Paço da Prefeitura Municipal do Aracati, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Atenciosamente,

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal do Aracati



PROJETO DE LEI Nº 085 / 2018,

DE, 25 DE JANEIRO DE 2018.

CRIA A GRANDE ARENA DO CARNAVAL DO ARACATI 2018 E A ARENA DO CARNAVAL DE PRAIA DO ARACATI 2018. INSTITUI ÁREA DE RESTRIÇÃO COMERCIAL. MUNICÍPIO DO ARACATI, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.52, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei cria as áreas onde acontecerão os eventos do Carnaval do Aracati 2018, bem como define-as como área de restrição comercial durante os festivos mominos.

Art. 2º Fica criada a Grande Arena do Carnaval do Aracati 2018, na sede do município, com definições e perímetro total elencados no Anexo I desta Lei.

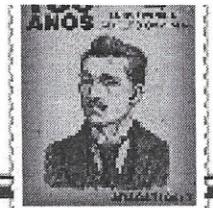
Art. 3º Fica criada a Arena do Carnaval de Praia do Aracati, no calçadão da orla marítima da praia de Majorlândia, com definições específicas e perímetro total previstos no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Ficam instituídas as áreas de restrição comercial e de regulamentação e fiscalização especial e extraordinária durante o período do carnaval, especialmente para a comercialização, publicidade e promoção dos produtos exclusivos dos patrocinadores do Carnaval do Aracati 2018.

§1º Os patrocinadores do Carnaval do Aracati 2018 serão definidos através do devido processo legal originário da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

§2º A primeira área de restrição comercial e de regulamentação e fiscalização especial e extraordinária durante o período do carnaval corresponde a circunscrição da Grande Arena do Carnaval do Aracati 2018 criada no artigo 2º desta Lei.

§3º A segunda área de restrição comercial e de regulamentação e fiscalização especial e extraordinária durante o período do carnaval corresponde a circunscrição da Arena do Carnaval de Praia do Aracati criado no artigo 3º desta Lei.



PROJETO DE LEI Nº 073 / 2018,

DE, 25 DE JANEIRO DE 2018.

Art. 5º A regulamentação desta Lei se derá mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aracati, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal do Aracati